



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1007 - 01 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2016

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos para o Corpo de Bombeiros de Jacarezinho, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 21.555,54 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Lote.

Abertura: às 08:30 h do dia 29 de agosto de 2016.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o site do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 10 de agosto de 2016.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

DECRETO Nº 5633/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 52, de 22/07/2013, e demais alterações; considerando o Parecer Jurídico nº. 631/2016, de 28/07/2016, que subordina o deferimento do pedido objeto do protocolo nº 3182/2016; ao cumprimento das exigências da já mencionada LC; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de 1 (um) terreno inserido no perímetro urbano, localizado na Rua Projetada 4, s/nº, Lote 31, no Bairro Aeroporto, nesta municipalidade, de acordo com a matrícula nº.4.011, com área total de 1.250,00 m² de propriedade de **JOÃO CARRETERO SOBRINHO** em 7 (sete) lotes denominados de Lote 31 Remanescente com área de 162,50 m²; Lote 31A Desmembrado com área 162,50 m²; Lote 31B Desmembrado com área de 200,00 m²; Lote 31C Desmembrado com área de 200,00 m²; Lote 31D com área 200,00 m²; Lote 31E Desmembrado com área de 162,50 m²; Lote 31F Desmembrado com área de 162,50 m²; todos com suas características e confrontações constantes de memorial descritivo que faz parte do processo arquivado junto à Seção de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de Agosto de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal